



Câmara Municipal de Bocaina de Minas

CNPJ 04.236.049/0001-07



Decreto Legislativo nº 002/2013

Dispõe sobre a aprovação de contas da Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas, Estado de Minas Gerais, relativas ao ano de 2011 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Bocaina de Minas, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bocaina de Minas e considerando:

- O parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que opinou pela aprovação das contas anuais da Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas no exercício de 2011;
- Que a Comissão de Finanças e Orçamento não apurou qualquer inexatidão ou divergência nas razões fáticas e jurídicas apuradas pelo Tribunal de Contas, que culminaram com a recomendação pela aprovação das contas;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas, estado de Minas Gerais, relativas ao exercício financeiro de 2011, de responsabilidade do ex-gestor Aléssio Dias de Almeida.

Art. 2º - Após a publicação do presente Decreto Legislativo, deverá ser oficiado ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, comunicando-o do presente ato legislativo.



Câmara Municipal de Bocaina de Minas

CNPJ 04.236.049/0001-07



Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Bocaina de Minas/MG, 16 de agosto de 2013

LÚCIO MOURA BENFICA

Presidente da Câmara Municipal de Bocaina de Minas

DIEGO DINIZ DE ALMEIDA

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Bocaina de Minas

ANTÔNIO DE PÁDUA DA SILVA

Secretário da Câmara Municipal de Bocaina de Minas

Aprovado em única discussão. Sala das sessões, 16/08/2013.